



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVA VEIRA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 12cb2590-0258-4e40-9fbc-98d6b723c6fd

ITEM 14

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 14 do Anexo X da Resolução TC nº48/2018 declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji -PE não houve auditorias realizadas pelos controles internos de cada poder e nem de sua unidade gestora durante o exercício financeiro de 2018

Amaraji, 31 de dezembro de 2018

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Presidente